

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 7045/2020**

Sumário: Alteração ao Plano de Urbanização de Grândola.

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião realizada em 2019/11/07, deliberou dar início ao procedimento a novo procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Grândola, para conclusão do procedimento iniciado através da deliberação tomada na reunião realizada a 21.12.2017, incluindo-se neste novo procedimento a realização de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) por motivo da necessidade de acautelar a instalação na ZIL de estabelecimentos industriais de tipo 1 e acautelando-se um prazo superior para a conclusão da alteração, por já ser expectável que as condicionantes que impendem sobre a área de intervenção do PUG, em particular na ZIL, imponham prazos mais adequados à concertação que necessariamente terá que ser efetuada com as entidades da Administração central.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (<http://www.cm-grandola.pt>) ou nas instalações da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 9h às 13h e das 14h às 16h.

No âmbito do período de recolha de sugestões serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de alteração do Plano de Urbanização de Grândola, sua publicitação, aprovação dos termos de referência, abertura de um período de recolha de sugestões e elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica, sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento ou remetidos através do endereço eletrónico geral@cm-grandola.pt.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Grândola e da comunicação social.

20 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Grândola em reunião de 07 de novembro de 2019, deliberou por unanimidade:

Determinar a abertura de novo procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Grândola, uma vez que não foi possível concluir o anteriormente iniciado, no prazo fixado para o efeito;

Aprovar os termos de referência;

Aprovar a sujeição da alteração do plano a procedimento de elaboração de Avaliação Ambiental Estratégica;

Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

20 de dezembro de 2019. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, *Dora Chainho*.

613179343